

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 175/2019 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, CONFORME CONVÊNIO Nº 853132/2017 - FUNASA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Walnier Bagano, nº 21 A – na cidade de Morro do Chapéu/Bahia, CEP 44.850-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 04.890.902-0001-00, representada pelo senhor Sr. Cleossandro Oliveira Amorim Barreto, portador do RG: 946393028 SSP/BA e CPF: 002.791.195-00, residente e domiciliado na Rua Major Pedro Celestino, nº 20, na cidade de Morro do Chapéu denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente do Tomada de Preços nº 003/2019, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordada, consoante estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 175/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 175/2019 com vencimento em 31/12/2023 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor restante da obra de **R\$ 234.423,72** (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

1010 – Obras e Infraestrutura

1012- Melhorias sanitárias domiciliares

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1700 – Outras Transferências Convênios União

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME
CNPJ: 04.890.902-0001-00
Rep. Sr. Cleossandro Oliveira Amorim Barreto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 215/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA AVENIDA DE LIGAÇÃO DO BAIRRO DA BAIXADA DE SÃO FELIX PARA O BAIRRO ALTO MÉXICO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 879112/2018, RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA –ME.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Walnier Bagano, nº 21 A – na cidade de Morro do Chapéu/Bahia, CEP 44.850-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.890.902-0001-00, representado pelo senhor Sr. Cleossandro Oliveira Amorim Barreto, portador do RG: 946393028 SSP/BA e CPF: 002.791.195-00, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 215/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 215/2021 com vencimento em 31/12/2023, **por mais 12 meses**, mantendo-se o valor restante da obra de R\$ 68.675,65 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

1010 – Obras e Infraestrutura

1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaços Públicos

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte: 1700 – Outras Transferências Convênios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME
CNPJ: 04.890.902-0001-00
Rep. Sr. Cleossandro Oliveira Amorim Barreto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 256/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, RELATIVAS À TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Fazenda do Arroz s/n, zona rural de Brumado-BA, CEP 46.100-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 30.473.743/0001-40, representado pelo senhor Dêner Cesário Silva Machado, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 06.490.484-90/SSP- Ba e do CPF n.º 737.154.765-91, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente da **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021**, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 256/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 256/2021 com vencimento em 31/12/2023 **por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor restante da obra de **R\$ 261.896,94** (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

1010 – Obras de Infra-estrutura

1009– Pavimentação de Ruas

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E
CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 30.473.743/0001-40
Sr: Dêner Cesário Silva Machado
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 327/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NA PRAÇA SÃO FELIX E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA RUA A E RUA JOANA ANGÉLICA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 028/2022 - CONDER, RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Av. Lindemberg Cardoso nº 291, bairro Taquari, em Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º **09.122.206/0001/69**, representado pela senhora Marilene Oliveira Magalhães Aguiar, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 11199806-90/SSP-Ba e do CPF n.º 738.519.815-53, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 327/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 327/2022 com vencimento em 31/12/2023 **por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o global de **R\$ 292.420,44** (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaços Públicos

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



1010 – Obras de Infraestrutura

Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte: 1700 – Outras Transferências Convênio União

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA JOAMAR LTDA
CNPJ: 09.122.206/0001/69
Rep. Sra. Marilene Oliveira Magalhães Aguiar
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 503/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO BAIRRO BELA VISTA, RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Av. Lindemberg Cardoso nº 291, bairro Taquari, em Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º **09.122.206/0001/69**, representado pela senhora Marilene Oliveira Magalhães Aguiar, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 11199806-90/SSP-Ba e do CPF n.º 738.519.815-53, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 503/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 503/2022 com vencimento em 31/12/2023 **por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o global de R\$ **109.119,82** (cento e nove mil e cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaços Públicos

Elemento de Despesa – 449051 – Obras e Instalações

Fonte: 1754 – Operações de Crédito Internas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA JOAMAR LTDA
CNPJ: 09.122.206/0001/69
Rep. Sra. Marilene Oliveira Magalhães Aguiar
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 498/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, NA SEDE, RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Av. Lindemberg Cardoso nº 291, bairro Taquari, em Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **09.122.206/0001/69**, representado pela senhora Marilene Oliveira Magalhães Aguiar, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 11199806-90/SSP-Ba e do CPF nº 738.519.815-53, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 498/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 498/2022 com vencimento em 31/12/2023 **por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o global de R\$ 872.033,30 (oitocentos e setenta e dois mil e trinta e três reais e trinta centavos), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1003 – Construção e Reformas do Centro Administrativo
Elemento de Despesa – 449051 – Obras e Instalações
Fonte: 1754 – Operações de Crédito Internas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA JOAMAR LTDA
CNPJ: 09.122.206/0001/69
Rep. Sra. Marilene Oliveira Magalhães Aguiar
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 483/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS DO BAIRRO SALGADEIRA, MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 920542/2021 CODEVASF, RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Deputado Joel Muniz, nº 50, Centro, Município de Livramento de Nossa Senhora- BA, CEP:46.140-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 38.485.492/0001-25, representada pelo Sr. Iure Rodrigues Ramos, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade n.º 12720786-47/SSP-BA e do CPF n.º 033.525.895-69, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 483/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 483/2022 com vencimento em 31/12/2023 **por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o global de R\$ 84.838,31 (oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaços Públicos

1010 – Obras de Infraestrutura

Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte: 1700 – Outras Transferências Convênio União

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.485.492/0001-25
Rep. Sr. Iure Rodrigues Ramos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 113/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE RUAS DO BAIRRO ALTO DA BARRA, RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Joana Angélica, nº 336 – Bairro Jurema, no Município de Tanhaçu/Bahia, CEP: 46.600-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 33.645.056/0001-52, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 113/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 113/2023 com vencimento em 31/12/2023 **por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o global de R\$ 377.117,93 (trezentos e setenta e sete mil e cento e dezessete reais e noventa e três centavos), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaços Públicos

1010 – Obras de Infraestrutura

Elemento de Despesa – 449051 – Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES
LTDA
CNPJ: 33.645.056/0001-52
Rep. Armando Cesar Viana Daltro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: